

Vogais:

Doutor Luís Manuel Ferreira da Silva, professor coordenador da Área Departamental de Matemática, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (IPL-ISEL);

Doutor José Manuel de Oliveira Pires, professor coordenador da Área Departamental de Matemática, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (IPL-ISCAL);

Doutor Jorge Buescu, professor associado com agregação, Departamento de Matemática, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL);

Doutor Luís Miguel Parreira e Correia, professor associado com agregação, Departamento de Informática, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL);

Doutora Sandra Cristina Dias Nunes, professora coordenadora, Departamento de Economia e Gestão do Instituto Superior de Ciências Empresariais (IPS-ESCE).

Vogais suplentes:

Doutora Júlia Maria Nunes Loureiro Vaz de Carvalho, professora associada, Departamento de Matemática, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCTUNL);

Doutora Sandra M. S. Figueiredo Aleixo, professora coordenadora da Área Departamental de Matemática, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (IPL-ISEL).»

6 de novembro de 2014. — O Presidente, *Luís Filipe Baptista*.
208223739

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SÃO JOSÉ DE CLUNY

Declaração de retificação n.º 1176/2014

Para os devidos efeitos, observada a introdutória ao regulamento n.º 506/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro de 2014, saiu com inexistência a frase «Nos termos do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março,» a qual se anula.

11 de novembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Direção,
Maria Olívia Sousa de Freitas Barcelos.

208226177

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 12886/2014

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia cinco de agosto de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi dada execução do procedimento prévio de recrutamento ao INA (através do Processo n.º 7402) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável — Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria); Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (que aprovou a tabela remuneratória única).

4 — Local de trabalho — Centro de Formação Interação UBI Tecido Empresarial (CFIUTE).

5 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente no que respeita ao desempenho das seguintes funções:

- a) Gestão da Formação englobando: levantamento de diagnósticos de formação; conceção, organização e disseminação de documentos; elaboração de relatórios de execução;
- b) Organização de reuniões e elaboração das respetivas atas;
- c) Gerir a correspondência em software de gestão documental;
- d) Avaliação das ações de formação (qualidade e impacto da formação);
- e) Apoio à gestão da qualidade no processo da formação interna e externa;
- f) Elaboração de projetos, desenvolvimento e acompanhamento dos mesmos;
- g) Pesquisa e prospeção de novos mercados no âmbito da formação;
- h) desenvolver e promover projetos no âmbito da formação/ação;

6 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Sociologia, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Requisitos preferenciais:

Experiência superior a 10 anos em gestão e coordenação da formação; experiência no registo de formandos, formadores, ações e impressão de certificados na plataforma SIGO; experiência no registo de formandos, formadores, ações na plataforma NETFORCE; formação na área da gestão da formação; disponibilidade de deslocação para prospeção de novos mercados no âmbito da formação; possuidor de Certificado de Competências Pedagógicas (CCP), com experiência formativa superior a 3000 horas de formação ministradas.

7 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto no n.º 4 e 5 do mesmo artigo o recrutamento pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, não devendo ser admitidos os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, por força do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª de Técnico Superior com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado.

10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Forma da candidatura:

11.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site eletrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, recursos humanos, procedimento concursal, podendo ser entregues, pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, das 10h às 12h e das 14h às 17h, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

11.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura que deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

- a) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;
- b) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de avaliação curricular, nos termos previstos no ponto n.º 13.2;
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- e) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- f) Comprovativos das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.1 — Os candidatos pertencentes à Universidade da Beira Interior ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem as atividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de conhecimentos (PC — 45 %);
- b) Avaliação Psicológica (AP — 25 %)

13.2 — Aos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, são aplicados os seguintes métodos de seleção, exceto quando afastados por escrito no formulário de candidatura, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referentes no ponto 13.1:

- a) Avaliação curricular (AC — 45 %)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC — 25 %)

13.3 — É ainda adotado como método de seleção complementar a aplicar a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) a qual terá a ponderação de 30 %.

13.4 — A Classificação Final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 13.1., resultará da seguinte fórmula:

$$CF=45 \% PC + 25 \% AP + 30 \% EPS$$

13.5 — A Classificação Final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 13.2., resultará da seguinte fórmula:

$$CF=45 \% AC + 25 \% EAC + 30 \% EPS$$

14 — A Prova de conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. A prova assumirá a forma escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização

individual. Será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:

Enquadramento:

Enquadramento legal da Universidade da Beira Interior;
 Noções gerais da formação Profissional Inicial e Continua;
 Organização de um serviço de formação;
 Gestão da Formação: nas modalidades presencial, e-learning e b-learning;
 Avaliar e garantir a qualidade do serviço de formação;
 Conhecimento da NP EN ISO 9001;
 Metodologias de diagnóstico e planeamento da formação;
 Dispositivos de avaliação da formação;
 Estrutura de custos de um projeto ou plano de formação;
 Papel das políticas públicas na estruturação dos sistemas e das práticas de formação;
 Influência do FSE na estruturação das políticas de formação em Portugal;
 O horizonte 2020 e o financiamento da formação.

14.1 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

14.2 — A bibliografia e a legislação necessárias à preparação da prova de conhecimentos constam do Anexo ao presente aviso e constituem parte integrante.

15 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e de avaliação desempenho obtida.

17 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

18 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

20 — As atas de reuniões de Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria.

22 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria.

25 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Mestre Vítor Manuel Alves Mendes da Mota, Administrador da UBI.

Vogais efetivos:

Lic.ª Alda Emília Bebião de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;
 Mestre Vera Marina Pires Antunes, técnica superior do CFIUTE.

Vogais suplentes:

Lic.ª Maria da Graça Frazão Castelo-Branco Sousa, Chefe de Divisão do Gabinete de Relações Públicas;
 Prof.ª Doutora Isabel Maria Romano da Cunha, Pró-Reitora;

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica da UBI, por extrato e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

28 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

10 de novembro de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

Bibliografia

Barbier, Jean Marie (1990), *A Avaliação em Formação*, Porto, Afrontamento;

Caetano, António (coord) (2007), *Avaliação da formação: estudos em organizações portuguesas*, Lisboa, Livros Horizonte;

Cardim, José Casqueiro (2005), *Formação Profissional: Problemas e Políticas*, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

Cardoso, Zelinda (2006), *Guia para a avaliação da formação*, Lisboa, IQF; Cardoso, Zelinda (coord) (2002), *Avaliação da Formação: glossário anotado*, Lisboa, INOFOR;

Carré, Philippe e Caspar, Pierre (Dir) (2001), *Tratado das Ciências e das Técnicas de Formação*, Lisboa, Inst. Piaget;

Cordeiro, Mário e Martins, Luis Dias (1990), “Formação profissional: virtualidades e limites” in *Emprego Formação*, n.º 10, pp. 39-45;

Cruz, Jorge Valadas Preto, (1998), *Formação Profissional em Portugal: Do Levantamento de Necessidades à Avaliação*, Lisboa, Ed Silabo;

Dias, Mário Caldeira (1997), *Avaliação das Políticas de Emprego e Formação*, Coleção Estudos e Análises, n.º 20, IEFP;

Estatutos da Universidade da Beira Interior;

Faria Vaz, Isabel e Paixão, Manuela (2006), «O que falta saber sobre a importância das ações de formação profissional nas empresas portuguesas?», *Revista Sociedade e Trabalho*, n.º 28, Lisboa, MTSS;

Geraldes, Pedro (2008), *Gestão da Formação e NPISO 10015:2002*, <http://www.sinfic.pt/SinficNewsletter/sinfic/Newsletter157/Dossier1.html>;

Gouveia, João (2005), *Manual de Avaliação da Formação*, Porto, AEP; IQF (2004), *Guia para a Conceção de Cursos e Materiais Pedagógicos*, Lisboa IQF;

Meignant, Alain (2003), *A gestão da formação*, 2.ª edição, Lisboa, D. Quixote;

NP EN ISO 9001:2008 — Sistema de Gestão da Qualidade;

Rebelo, José (2007), *Manual de apoio ao módulo XIII de conceção e Gestão da Formação*, Setúbal, ESCE;

Velada, Ana Raquel (2007), *Avaliação da eficácia da formação profissional: fatores que afetam a transferência da formação para o local de trabalho*, Lisboa, ISCTE, dissertação de doutoramento.

20822231

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 13980/2014

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Aliete Cristina Gomes Dias Pedrosa da Cunha Oliveira.	Doutoramento em Ciências da Saúde (pré-Bolonha), ramo de Enfermagem.	Luis Filipe Marreiros Caseiro Alves.	Professor catedrático	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Eugénio Miguel de Melo Azemel Zeferino Pereira.	Doutoramento em Ciências da Saúde (pré-Bolonha), ramo de Medicina Dentária, na especialidade de Prótese Dentária e Oclusão (Prótese Fixa).	Carlos Alberto Fontes Ribeiro.	Professor catedrático	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
José Miguel Lourenço Aviz Miranda de Melo.	Doutoramento em Ciências da Saúde (pré-Bolonha), ramo de Medicina, na especialidade de Medicina Interna (Endocrinologia, Doenças do Metabolismo e da Nutrição).	Francisco José Franqueira Castro Sousa.	Professor catedrático	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Orlando Paulo Moreira Martins . . .	Doutoramento em Ciências da Saúde (pré-Bolonha), ramo de Medicina Dentária, na especialidade de Patologia e Cirurgia (Periodontologia).	Carlos Alberto Fontes Ribeiro.	Professor catedrático	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Sílvia Margarida Viana da Silva . . .	Doutoramento em Ciências da Saúde (pré-Bolonha), ramo de Ciências Biomédicas.	Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira.	Professora catedrática	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

31 de outubro de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

208225901

Despacho n.º 13981/2014

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei